



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

**DECRETO Nº 2948, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Erval Velho e dá outras providências;

**Severino Jaime Schmidt**, Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 5º, Inciso I, II e III da Lei Municipal n. 1551 de 17 de novembro de 2021 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional suplementar pelo provável excesso de arrecadação no Orçamento vigente do Município de Erval Velho – Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 746.284,00 (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

UNIDADE – 2.066 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

Despesa 13 – 3.3.90 – 0.1.77.0000.00 Emenda Parlamentar de Bancada **R\$ 500.000,00**

Despesa 13 – 3.3.90 – 0.1.76.0000.00 Emenda Parlamentar Individual - Especial **R\$ 200.000,00**

**ÓRGÃO - 15.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

UNIDADE – 2.070 – MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Despesa 21 – 3.3.90 – 0.1.77.0000.00 Emenda Parlamentar de Bancada **R\$ 46.284,00**

**Art. 2º** Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrão à conta do provável Excesso de arrecadação apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Este decreto entra vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 21 de junho de 2022.

Severino Jaime Schmidt  
Prefeito Municipal